APROVADO
EM 2ª VOTAÇÃO
À Secretaria para providenciar.
Caçu, 06 / 9 / 1995
PRESIDENTE

APROVADO
EM 1ª VOTAÇÃO
À Secretaria para providenciar.
Caçu, 05 / 09 / 1995
PRESIDENTE

ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Caçu

Projeto de Resolução nº 06/95, de 31 de agosto de 1995.

Dispõe sobre reajuste dos vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Caçu.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU:

Faço saber que a Câmara Municipal de Caçu, Estado de Goiás, aprovou e eu promulgo a seguinte **Resolução:**

Art. 1º - Os vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Caçu, constantes do Anexo I, da Resolução nº 03/94, de 14 de setembro de 1994, ficam reajustados em 15% (quinze por cento).

Parágrafo único - O percentual mencionado neste artigo incidirá sobre os vencimentos decorrentes da **Resolução nº 01/95,** de 18 de janeiro de 1995.

Art. 2º - Esta **Resolução** entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 1º de setembro de 1995.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, em 31 de agosto de 1995.

REGISTRO
FLs. 03 DO LIVRO Nº. 02
CAÇU 09 / 11 / 95

Ver. **Valdelício Fernandes de Sousa**
- Presidente -

JUSTIFICATIVA:

A propositura em tela tem o objetivo de corrigir a defasagem salarial, que os servidores deste Egrégio Poder, sofreram nos últimos meses, ficando, prejudicado o poder aquisitivo dos mesmos.

Face, ao acima exposto, esperamos contar com a compreensão e aprovação dos dignos colegas na presente propositura.

Ver. **Valdelício Fernandes de Sousa**
- Presidente -